



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1689/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro destinado à compra de materiais de construção, para as pessoas abaixo relacionadas:

Nome: Silvana Moreira de Souza
Endereço: Rua Espírito Santo, 274 - Joá
Valor a ser repassado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Conceição Juvenal de Azeredo
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3700
Valor a ser repassado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Maria Aparecida Evangelista
Endereço: Rua Itajubá, 172 - Ovídio Guerra
Valor a ser repassado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Silvia Guimarães Diniz Tomáz
Endereço: Rua Minas Gerais, 80 - Várzea
Valor a ser repassado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Renata Aparecida de Freitas
Endereço: Rua Presidente Antonio Carlos, 372 - Centro
Valor a ser repassado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome: Mara Lucia Rodrigues Medeiros
Endereço: Rua Quatorze - nº 65
Valor a ser repassado: R\$ 100,00 (cem reais)

Nome: Antônio Lourenço Alves
Endereço: Rua Seis, 90 - Vila José Fagundes
Valor a ser repassado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Ana Cristina dos Reis
Endereço: Rua Cinco, 90 - Vila José Fagundes



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Luciléia Ferreira Rodrigues

Endereço: Rua Vinte e Oito, 190 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Marcílio Pinto do Nascimento

Endereço: Rua Vinte e Sete, 160 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Delvina Pereira dos Santos

Endereço: Rua Oito, 135 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Elizabete Crisótopo

Endereço: Rua Oito, 150 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Maria Edileide Soares Cardoso

Endereço: Rua Oito, 180 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Almezina Miranda Jacó

Endereço: Rua Sete, 240 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Marlúcia Herculana de Sena

Endereço: Av. Principal, 175 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Maria da Saúde de Almeida

Endereço: Rua Sete, 260 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Maria Aucione Ferreira

Endereço: Rua Vinte e Oito, 50 - Vila José Fagundes

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Ronaldo da Silva Pinto

Endereço: Rua Monteiro Lobato, s/n - Ovídio Guerra

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Célio Mariano Cardoso

Endereço: Rua Dos Pinheiros, 40 - Condomínio Acácia

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Cidinha Antonia de Freitas

Endereço: Rua Assembléia, 96 - Santos Dumont



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Júlio Pedro dos Santos

Endereço: Rua N. Sra. Aparecida, 163 - Santos Dumont

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome: Vagnéa das Dores Rosa

Endereço: Rua Princesa Elizabete, 120 - Francisco Pereira

Valor a ser repassado:R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) As pessoas beneficiadas e relacionadas no Artigo Primeiro desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda: Prestação de Contas da doação (Nota Fiscal).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 26 de outubro de 1999.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**